



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5813/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Infantaria da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Infantaria, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Infantaria da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

14 de abril de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar

2 — Curso técnico superior profissional

T498 — Tecnologias Militares Terrestres — Infantaria

3 — Número de registo

R/Cr 46/2020

4 — Área de educação e formação

863 — Segurança militar

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Preparar os militares para as funções de comando, chefia e chefia técnica e estado-maior em unidades de Infantaria, de formação no âmbito técnico e tático de Infantaria e o exercício de funções especializadas de natureza técnica, de acordo com os sistemas de armas operados.

5.2 — Atividades principais

- a) Atuar como Sargento de Pelotão;
- b) Comandar uma Secção de atiradores em Operações Ofensivas e Defensivas;
- c) Comandar uma Secção de Atiradores em Operações de Estabilização e ou Apoio Civil;
- d) Comandar uma Secção e ou Esquadra de Morteiros;
- e) Comandar uma Secção Anticarro;



- f) Comandar uma Secção de Vigilância do Campo de Batalha;
- g) Comandar uma Secção de Reconhecimento;
- h) Chefiar um Posto de Controlo Tiro do Pelotão e Secção de Morteiros;
- i) Coadjuvar uma Célula de operações em Campanha;
- j) Coadjuvar o Adjunto do Comandante de Companhia.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes da Legislação, Organização e Recursos Militares;
- b) Conhecimentos essenciais de Português e Comunicação;
- c) Conhecimentos abrangentes de Métodos de Apoio à Decisão;
- d) Conhecimentos fundamentais da Formação Militar Geral;
- e) Conhecimentos especializados da Técnica e Tática de Pequenas Unidades;
- f) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;
- g) Conhecimentos fundamentais de História, Liderança e Ética Militar;
- h) Conhecimentos especializados de Técnica Individual de Combate;
- i) Conhecimentos essenciais de Informação e Contra Informação, C-IED, Defesa NBQ, Transmissões e Sapadores;
- j) Conhecimentos fundamentais de Topografia;
- k) Conhecimentos especializados em Armamento;
- l) Conhecimentos especializados Tiro e Técnica de Tiro de Morteiros;
- m) Conhecimentos fundamentais em Organização, Procedimentos e Tática de Combate de Secção de Atiradores;
- n) Conhecimentos abrangentes de Exercício de Liderança;
- o) Conhecimentos especializados de Apoio de Combate (Campo de Batalha, Reconhecimento, Anticarro, Morteiros);
- p) Conhecimentos abrangentes de Operações;
- q) Conhecimentos essenciais de Tática de Patrulhas;
- r) Conhecimentos fundamentais de Tiro e Técnica de Tiro de Morteiros;
- s) Conhecimentos especializados de elevado nível de qualificação profissional e adaptabilidade à situação real de trabalho.

6.2 — Aptidões

- a) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;
- b) Aplicar os princípios e fundamentos da Organização Militar;
- c) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação;
- d) Efetuar Combate em Áreas Urbanas (CAU);
- e) Atuar em Operações de Resposta a Crises (ORC);
- f) Realizar ações de Patrulhas;
- g) Efetuar tiro real em Carreira de Tiro;
- h) Executar um Exercício de Campo;
- i) Aplicar os procedimentos de técnica individual de combate;
- j) Empregar as técnicas e procedimentos no âmbito da defesa NBQR;
- k) Operar os meios de comunicação;
- l) Executar os procedimentos relativos ao emprego de minas;
- m) Aplicar os procedimentos para tiro com armamento;
- n) Aplicar os procedimentos para tiro com morteiros;
- o) Executar os procedimentos para cálculo de tiro de morteiros;
- p) Efetuar tiro instintivo;
- q) Executar Exercício de Liderança;
- r) Efetuar apresentações em público;
- s) Executar Técnicas de Transposição;



- t) Efetuar a navegação no terreno;
- u) Efetuar tiro de combate;
- v) Efetuar tiro com o armamento orgânico de um pelotão;
- w) Efetuar tiro em movimento;
- x) Executar operações com um Pelotão de Reconhecimento (PelRec);
- y) Executar operações com um Secção/Pelotão Anticarro (Sec/PelACar);
- z) Executar operações com um Secção/Pelotão de Morteiros (Sec/PelMort);
- aa) Executar Operações Ofensivas, Defensivas e com meios Mecanizados;
- ab) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual em Inglês;
- ac) Analisar os Métodos de Apoio à Decisão;
- ad) Praticar a Técnica, Tática e Procedimentos da Secção de Atiradores;
- ae) Aplicar os procedimentos de informação e contrainformação;
- af) Executar os procedimentos relativos ao Contrabombismo;
- ag) Instalar e operar os sistemas de Transmissões;
- ah) Praticar os conhecimentos e saberes adquiridos no âmbito das funções atribuídas a um Sargento de Infantaria do QP numa CAC/BIMecRodas, CA/BIMecRodas, CAC/BIMecLag, e CA/BIMecLag;
- ai) Avaliar o Processo de Mudança nas Organizações;
- aj) Aplicar os procedimentos de Vigilância do Campo de Batalha;
- ak) Exercer a prática de comando de uma Secção de Atiradores (SecAt).

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade;
- b) Colaborar com a equipa de trabalho tendo um papel ativo e cooperativo na coordenação das tarefas com os restantes elementos do grupo;
- c) Identificar problemas e realizar análises para obter melhores soluções respondendo rapidamente aos novos desafios;
- d) Expressar-se de diferentes formas com clareza e precisão e de forma estruturada adaptada aos diferentes contextos;
- e) Recuperar rapidamente quando confrontado com situações de stress e/ou emocionalmente descompensatórias e manter-se calmo conseguindo encontrar alternativas para resolver uma situação ou minimizar seus impactos negativos;
- f) Exercer as suas funções de forma diligente e responsável e incutir nos seus subordinados o sentido de responsabilidade;
- g) Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos;
- h) Interagir de forma adequada em diferentes contextos e com pessoas de diferentes características e apresentar uma atitude facilitadora do relacionamento gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;
- i) Compreender e analisar um problema ou situação de forma sistemática e estabelecer prioridades numa base racional;
- j) Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia-a-dia, propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação;
- k) Organizar o seu trabalho e coordenar com os seus subordinados as tarefas a realizar e estabelecer prioridades de ação fazendo uma gestão de tempo e de recursos necessários para o alcance dos objetivos de forma eficaz.

7 — Área relevante para o ingresso no curso:

Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021



9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Departamento Politécnico do Exército	20	40

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	104	86,67
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	9	7,50
581 — Arquitetura e urbanismo	3	2,50
461 — Matemática	2	1,67
223 — Língua e literatura materna	2	1,67
<i>Total</i>	120	100



11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Formação Militar Geral	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	158		72		230	9
História, Liderança e Ética Militar	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	108		17		125	5
Inglês I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	50		25		75	3
Legislação, Organização e Recursos Militares	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	111		57		168	6
Métodos de Apoio à Decisão	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	38		12		50	2
Português e Comunicação	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	31		19		50	2
Armamento	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	130	114			130	5
Informação-Contrainformação, C-IED, Sapadores, NBQ e Transmissões	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	127	78	6		133	5
Inglês II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	50	25		75	3
Organização, Procedimentos e Táticas de Combate de Secção de Atiradores	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	203	193	9		212	8
Técnica e Tática de Pequenas Unidades	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	84	84			84	3
Técnica Individual de Combate	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	84	84			84	3
Tiro e Técnica de Tiro de Morteiros	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	84	77			84	3
Topografia	581 — Arquitetura e urbanismo	Técnica	1.º Ano	Semestral	80	67			80	3
Apoio de Combate (VCB, Rec, Acar, Mort)	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	189	153			189	7
Exercício de Liderança	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	108	108			108	4
Inglês III	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	50	25		75	3
Operações	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	196	186			196	7
Tática de Patrulhas	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	140	133			140	5
Tiro II	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	100	100			100	4
Estágio em Contexto de Trabalho — Infantaria	863 — Segurança militar	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			840	840	840	30
<i>Total</i>					2 121	1 477	1 107	840	3 228	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313247837